



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.033/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER CASA DE RECUPERAÇÃO, NOME FANTASIA: CASA DE RECUPERAÇÃO RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da Comunidade Terapêutica Renascer, Nome Fantasia: Casa de Recuperação Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.897/0001-61.

Art. 2º - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os quais cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 08 de maio de 2015.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

08/05/15

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117- E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROCOLO Nº <u>123/15</u>
<u>13/05/15</u> <u>14.14</u> hs
Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo

Campina Verde, MG